



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 843, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA ESTRUTURAL EVENTOS LTDA, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 9015 de 2019,

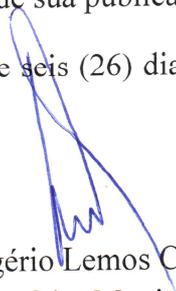
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que seja aplicada à empresa Estrutural Eventos Ltda. a retenção da multa no valor de R\$ 17.085,36 (dezesete mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a penalidade prevista na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, conforme prevê a Subcláusula Sétima da Cláusula Décima Terceira do contrato.

**Art. 2º.** Indeferir o pedido de pagamento do aditivo de valor R\$ 10.373,72 (dez mil e trezentos e setenta e três e setenta e dois centavos) em razão de que o objeto do contrato foi mal executado, conforme comprovam as fotos juntadas no Processo Administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração